Hectare ll - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ 34.081.563/0001-73)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercícios findos em 30 de abril de 2024 e de 2023

Hectare II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista e à Administradora do
Hectare II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Hectare II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Hectare II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de abril de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, o Fundo possui R$ 13.231 mil em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios relacionados a debêntures, representando 18,38% de seu patrimônio líquido em 30 de abril de 2024. De acordo com análise realizada pela Administradora, constatou-se as seguintes situações envolvendo a entidade emissora das debêntures: (i) atraso na entrega do empreendimento imobiliário atrelada as debêntures; (ii) distrato de contratos de compra e venda de unidades do empreendimento imobiliário; (iii) despesas com a recolocação das unidades distratadas para venda; e (iv) montante necessário para finalização do empreendimento imobiliário. Diante de tais constatações, a Administradora apurou risco de perdas no montante de R$ 10.879 mil, não reconhecido nas demonstrações contábeis. Desta forma, em 30 de abril de 2024, o ativo, o resultado do exercício e o patrimônio líquido do Fundo estão superavaliados no referido montante.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Reapresentação da demonstração dos fluxos de caixa relativa ao exercício findo em 30 de abril de 2023

Conforme nota explicativa nº 2 as demonstrações contábeis, a demonstração dos fluxos de caixa correspondente ao exercício findo em 30 de abril de 2023, apresentada para fins de comparação está sendo reapresentada em virtude de a administração concluir que as aplicações interfinanceiras de liquidez compõem o caixa e equivalentes de caixa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(a) Debêntures

Em 30 de abril de 2023, o Fundo possuía 51,05% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em debêntures (considerando o valor a receber). Em virtude do risco de crédito e pela liquidez da contraparte e o grau significativo de julgamento e estimativa para precificação desse tipo de ativo, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Com objetivo de verificar o risco de existência, titularidade e valorização dos investimentos, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com o extrato do custodiante dos ativos; (ii) análise da movimentação das compras e vendas ocorridas no exercício, atestando a sua comprovação financeira; (iii) avaliação da adequação dos procedimentos adotados para análise do risco de crédito dos ativos, tais como: a estrutura da operação, o histórico de pagamento acordado e as garantias e sua exequibilidade; (iv) recálculo do valor das debêntures com base em dados obtidos de mercado, tais como preços, indexadores e premissas disponibilizadas pela Administradora; e (v) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

(b) Cédulas de crédito bancário ("CCB's")

O Fundo possuía, também, 48,98% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em CCB's, com aquisição substancial dos riscos e benefícios. Em virtude da representatividade desse ativo, bem como o risco de existência, valorização e realização, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise das cédulas de crédito bancário e correspondentes endossos ao Fundo; (ii) análise da movimentação das compras e vendas ocorridas no exercício, atestando a sua comprovação financeira; (iii) recálculo das atualizações e juros com base em dados obtidos nas referidas cédulas; (iv) verificação e análise dos fluxos de recebimentos sobre as parcelas, amortizações e juros no período de auditoria, atentando-se para eventual imparidade dos ativos financeiros; e (v) verificação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os direitos creditórios, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

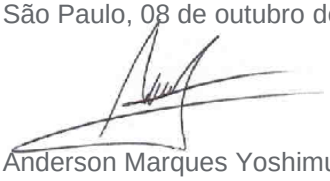
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 08 de outubro de 2024.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

HECTARE II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 34.081.563/0001-73
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024 Valor	2024 % sobre o Patrimônio Líquido	2023 (Reapresentado) Valor	2023 (Reapresentado) % sobre o Patrimônio Líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**25**	**0,03**	**2**	**-**
Disponibilidades		**-**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários		-	-	1	-
Fundos de Investimento		**25**	**0,03**	**1**	**-**
Beyond Soberano Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Renda Fixa Referenciado DI		25	0,03	-	-
Bradesco FIRF Ref DI Federal		-	-	1	-
Direitos creditórios	**5**	**48.498**	**67,36**	**142.125**	**100,09**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**48.498**	**67,36**	**142.125**	**100,09**
Direitos creditórios		48.498	67,36	142.125	100,09
Outros valores a receber		**23.536**	**32,69**	**15**	**0,01**
Despesas diversas		**23.536**	**32,69**	**15**	**0,01**
Despesas antecipadas		14	0,02	15	0,01
Outros valores a receber	**5.4**	23.522	32,67	-	-
Total do Ativo		**72.059**	**100,08**	**142.142**	**100,10**
Passivo					
Valores a pagar		**58**	**0,08**	**148**	**0,10**
À sociedade Administradora e Custodiante (*)	**8**	32	0,04	94	0,07
Auditoria		6	0,01	33	0,02
Outros valores a pagar		20	0,03	21	0,01
Total do passivo		**58**	**0,08**	**148**	**0,10**
Patrimônio líquido		**72.001**	100,00	**141.994**	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		**72.059**	**100,08**	**142.142**	**100,10**

(*) Transações com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

HECTARE II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 34.081.563/0001-73

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de abril de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2023
Resultado		**22.832**	**27.837**
Direitos creditórios	**5**	**22.700**	**27.699**
Receitas de direitos creditórios		22.700	27.699
Cotas de fundos de investimento		**132**	**135**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento		132	135
Outras receitas		**-**	**3**
Encargos		**(593)**	**(745)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**-**	**(131)**
Consultoria jurídica		-	(59)
Auditoria		-	(72)
Despesas da Administração	**12**	**(559)**	**(582)**
Taxa de Administração		(559)	(582)
Despesas do sistema financeiro		**(34)**	**(32)**
Despesas financeiras e bancárias		(1)	(5)
Taxa ANBIMA		(5)	-
CETIP		(8)	-
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(27)
Despesas diversas		**-**	**-**
Outras despesas		-	-
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**22.239**	**27.092**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

HECTARE II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 34.081.563/0001-73

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de abril de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

	Nota	2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício		**141.994**	**125.504**
Representado por 66.208,2966 cotas a R$ 2.144,6621 cada		141.994	-
Representado por 70.569,2906 cotas a R$ 1.778,4447 cada		-	125.504
Cotas emitidas	**10**	**25**	**17.764**
11,5893 cotas		25	-
9.548,2300 cotas		-	17.764
Cotas resgatadas	**10**	**(92.257)**	**(28.366)**
37.440,6421 cotas		(92.257)	-
13.909,2247 cotas		-	(28.366)
(Decréscimo) decorrente da movimentação de cotas		**(92.232)**	**(10.602)**
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**22.239**	**27.092**
Patrimônio líquido no final do exercício		**72.001**	**141.994**
Representado por 28.779,2438 cotas a R$ 2.501,8364 cada		72.001	-
Representado por 66.208,2966 cotas a R$ 2.144,6621 cada		-	141.994

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

HECTARE II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 34.081.563/0001-73
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2023 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**22.239**	**27.092**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Rendas dos direitos creditórios		(22.700)	(27.699)
Resultado líquido ajustado		**(461)**	**(607)**
Variações dos ativos e passivos			
Diminuição em direitos creditórios		116.327	8.938
Aumento de outros valores a receber		(23.521)	(15)
Aumento/(diminuição) em outros valores a pagar		(90)	103
Caixa líquido das atividades operacionais		**92.255**	**9.026**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**10**	25	17.764
Cotas resgatadas		(92.257)	(28.366)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(92.232)**	**(10.602)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**23**	**(2.183)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	2	2.185
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	25	2
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**23**	**(2.183)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Hectare II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 22 de maio de 2020 e iniciou suas atividades nesta mesma data a partir da transformação do Hectare I Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos dos artigos 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021 a alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento estabelecida no regulamento, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Reapresentação da demonstração dos fluxos de caixa para fins de comparabilidade

A demonstração dos fluxos de caixa (DFC) do exercício findo em 30 de abril de 2023 está sendo reapresentada, para fins de comparabilidade, considerando que para o exercício findo em 30 de abril de 2024 a Administração definiu que os recursos mantidos aplicados em cotas de fundos de investimento – renda fixa compõem o caixa e equivalentes de caixa do Fundo.

Diante do exposto, os seguintes ajustes foram realizados na DFC:

	2023 (anteriormente apresentado)	Ajuste (*)	2023 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício	**27.092**	**-**	**27.092**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Rendas dos direitos creditórios	(27.699)	-	(27.699)
(-) Resultado com cotas de fundo de investimento	(135)	135	-
Resultado líquido ajustado	**(742)**	**135**	**(607)**
Variações dos ativos e passivos			
Diminuição em direitos creditórios	8.938	-	8.938
Diminuição em cotas de fundos de investimento	2.319	(2.319)	-
Aumento de outros valores a receber	(15)	-	(15)
Aumento em outros valores a pagar	103	-	103
Caixa líquido das atividades operacionais	**11.346**	**(2.319)**	**9.026**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	17.764	-	17.764
Cotas resgatadas	(28.366)	-	(28.366)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(10.602)**	**-**	**(10.602)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**(2.184)**	**(2.183)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	2.185	2.185
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	1	2
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**(2.184)**	**(2.183)**

(*) Desconsiderou-se do ajuste do resultado o valor de R$ 135 relativo ao resultado com cotas de fundos; e o efeito de R$ 2.319 relativo à variação do ativo proveniente de cotas de fundos de investimento.

Na demonstração da posição financeira do exercício findo em 30 de abril de 2023, com o efeito dos ajustes acima mencionados, temos a alteração da rubrica de “caixa e equivalentes de caixa” que antes era composto por R$ 1 para R$ 2 com a inclusão das cotas de fundos.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 08 de outubro de 2024, que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2024:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de fundo de investimento (*)	1,0912	23.083	25
Total		**23.083**	**25**

	2023 (reapresentado)		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	6,8721	91,8876	1
Total		**91,8876**	**2**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ser individualmente representados em diversos segmentos, sendo preponderantemente, mas não exclusivamente, oriundos de operações de natureza imobiliária, sem qualquer limitação ou atingimento de percentual mínimo sobre tal segmento.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

(i) Não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;

(ii) Estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, direitos reais, constrição judicial, direitos de retenção, encargos, penhoras, locação ou quaisquer outros encargos, decorrentes de lei ou contrato, incluindo, mas não se limitando a, qualquer promessa de venda, opção (inclusive opção de compra), caução, direito de preferência, de primeira oferta ou primeira recusa, direito de venda conjunta, obrigação de venda conjunta, direito de garantia, fideicomisso, penhor, hipoteca, alienação/cessão fiduciária, usufruto ou qualquer outro direito real de fruição, caução ou outra garantia;

(iii) Contenham Documentos Comprobatórios perfeitamente formalizados, incluindo, mas não se limitando, à correta formalização do instrumento de cessão dos Direitos Creditórios, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos correspondente; e

(iv) Os Devedores de quaisquer tipos de Direitos Creditórios devem ser pessoas jurídicas inscritas, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ou pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de abril de 2024 e de 2023, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2024	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	6.886	-	6.886
de 31 a 60 dias	13.231	-	13.231
de 61 a 90 dias	16.456	-	16.456
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	11.925	-	11.925
Total	**48.498**	**-**	**48.498**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**48.498**	**-**	**48.498**

		2023	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	37.086	-	37.086
de 31 a 60 dias	5.986	-	5.986
de 61 a 90 dias	7.443	-	7.443
de 91 a 120 dias	22.578	-	22.578
de 121 a 180 dias	21.954	-	21.954
Acima de 181 dias	47.078	-	47.078
Total	**142.125**	**-**	**142.125**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**142.125**	**-**	**142.125**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2024	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédula de crédito bancário	28	35.267	-	35.267
Debêntures	6.021	13.231	-	13.231
Total		**48.498**	**-**	**48.498**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**48.498**	**-**	**48.498**

			2023	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédula de crédito imobiliário	20	10.239	-	10.239
Cédula de crédito bancário	29	101.721	-	101.721
Debêntures	18.938	30.165	-	30.165
Total		**142.125**	**-**	**142.125**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**142.125**	**-**	**142.125**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e de 2023 estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2024**	**2023**
Saldo inicial	**142.125**	**123.364**
Aquisições	-	247.994
Recebimentos	(92.805)	(256.932)
Rendimentos	22.700	27.699
Valores a receber (*)	(23.522)	-
Saldo final	**48.498**	**142.125**

(*) O saldo registrado em Valores a receber apresentado no quadro acima trata-se de Debêntures que foram liquidadas e estavam pendentes recebimento em 30 de abril de 2024.

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de abril de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
12,68%	15,11%	18,16%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de abril de 2024 estão assim representados:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	13.546	18,81%
2	13.231	18,38%
3	11.925	16,56%
4	6.082	8,45%
5	2.910	4,04%
6	804	1,12%
Total	**48.498**	**67,36%**

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de abril de 2024 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 67,36% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8 - Garantias

Em 30 de abril de 2024, o Fundo possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios, referente ao ativo Mixer Pirassununga Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA:

a. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: A Mixer Pirassununga Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. cede fiduciariamente, em garantia da emissão, os créditos presentes e futuros decorrentes da comercialização das unidades do empreendimento imobiliário "Golden Residence".

b. Alienação Fiduciária de Ações em favor do agente de garantia a totalidade das ações representativas do capital social da Mixer Pirassununga Incorporação, Administração e Participação S.A., em garantia da emissão.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, salvo quando se tratar de margens de garantia em operações realizadas em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e de 2023, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 30 de abril de 2024, o Fundo não possui saldo depositado junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 30 de abril de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 32 (R$94 em 2023). A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de abril de 2024 e de 2023, o Fundo não possui o saldo a pagar de taxa de gestão. Nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e de 2023, não houve despesa registrada com taxa de gestão.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo é formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de abril de 2024 o Fundo possui 28.779,2438 cotas (66.208,2966 cotas em 2023).

b) Emissão de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada classe de cotas.

O Fundo emitirá uma única classe de cotas. Considerando que o Fundo é constituído sob forma de condomínio aberto, a administradora poderá deliberar a qualquer momento a emissão de novas cotas do Fundo para contemplar a realização de novos investimentos.

No exercício findo em 30 de abril de 2024 houve a emissão de cotas no montante de R$ 25, representado por 11,5893 cotas (2023, emissão de cotas no montante de R$ 17.764 representado por 9.548,2300 cotas).

c) Resgate de cotas

As cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo pelos cotistas.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e de 2023, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2024		2023	
Classe	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Única	37.440,6421	92.257	13.909,2247	28.366
Total				

d) Amortização de cotas

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas do Fundo poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados, conforme definido em regulamentação específica, observado o disposto na regulamentação em vigor. Elas também podem ser negociadas no mercado secundário ou transferidos a terceiros quando atendidos os requisitos legais específicos.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pela administração do Fundo é devida ao Administrador a Taxa de Administração, e pela gestão dos Ativos do Fundo é devida ao Gestor a Taxa de Gestão, que serão calculadas da seguinte forma:

(i) Taxa de Administração: uma remuneração, correspondente ao serviço de administração, custódia e controladoria das Cotas do Fundo, equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de: (a) R$ 15 (quinze mil reais) nos primeiros 12 meses de funcionamento do Fundo, contados a partir da primeira integralização de Cotas; (b) R$ 25 (vinte e cinco mil reais), a partir do 13º (décimo terceiro) e até o 24º (vigésimo quarto) mês de funcionamento do Fundo, contados a partir da primeira integralização de Cotas; e (c) R$ 20 (vinte mil reais) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês de funcionamento do Fundo, contado a partir da primeira integralização de cotas. os valores de “(a)”, “(b)” e “(c)”, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou por outro índice que venha a substituí-lo, contados da data da primeira integralização de Cotas.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e de 2023, a despesa de taxa de administração foi de R$ 559 (R$ 582 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 1,20% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e de 2023, não houve despesa registrada com taxa de gestão.

c) Taxa de performance

Pelo serviço de gestão, adicionalmente, será devida pelo Fundo, ao Gestor, a Taxa de Performance, correspondente a 20% (vinte por cento) do que exceder a variação de 100% (cem por cento) do CDI, a qual será apropriada mensalmente e paga semestralmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do 1º (primeiro) mês subsequente ao término de cada semestre (30 de junho e 31 de dezembro, de cada ano), a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, independentemente do pagamento da Taxa de Administração e Taxa de Gestão. A apropriação da Taxa de Performance será realizada no último Dia Útil de cada mês.

Na hipótese do Fundo apresentar Patrimônio Líquido igual ou inferior a R$ 20.000 (vinte milhões de reais), não haverá cobrança da Taxa de Gestão e Taxa de Performance acima descritas. Na hipótese do Fundo apresentar Patrimônio Líquido superior a R$ 20.000 (vinte milhões de reais) e igual ou inferior a R$ 30.000 (trinta milhões de reais), não haverá cobrança de Taxa de Performance acima descrita.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e de 2023, não houve despesa registrada de taxa de performance.

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio do exercício
Exercício findo em 30.04.2024	2.501,84	16,65	139.953
Exercício findo em 30.04.2023	2.144,66	20,59	146.138

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de abril de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio mensal	Valor da cota	Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/04/2023	91.726	2.144,66	-	-
31/05/2023	143.391	2.185,17	1,89	1,89
30/06/2023	145.803	2.219,39	1,57	3,48
31/07/2023	147.753	2.246,40	1,22	4,74
31/08/2023	148.781	2.273,71	1,22	6,02
29/09/2023	146.382	2.300,81	1,19	7,28
31/10/2023	148.231	2.331,38	1,33	8,71
30/11/2023	150.098	2.358,66	1,17	9,98
31/12/2023	142.366	2.388,73	1,28	11,38
31/01/2024	143.836	2.425,99	1,56	13,12
29/02/2024	146.100	2.461,85	1,48	14,79
28/03/2024	129.463	2.493,40	1,28	16,26
30/04/2024	89.840	2.501,84	0,34	16,65

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e de 2023.

19 Eventos subsequentes

Em referência ao valor a receber relacionado a nota 5.4, em 29 de maio de 2024, foi deliberado em ata de comitê de investimentos a proposta de liquidação do saldo, sendo firmado a quitação em evento subsequente parcialmente em deposito a vista, no valor de R$14.000, e o saldo remanescente de R$9.000 será realizado em dação de ativos.

Em período subsequente, ocorreu o vencimento do saldo de posição em debêntures no exercício findo em 30 de abril de 2024, e até a emissão dessa demonstração contábil, não houve a liquidação. Contudo, as tratativas para a liquidação da dívida estão em negociação e não há indícios de perda a serem mensuradas.

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1